

FIS. 190

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

# PROJETO BÁSICO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO № 04/2024-CONSERCE PROCESSO ADMINISTRATIVO № 04/2024-CONSERCE

- 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).
- 1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL CONSERCE.
  - 1.2. A contratação será divida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	3.0	Caixa	38,05	114,15
esfera (	ESFEROGRÁFICA AZUL - Especificação: car de tungstênio, escrita tipo média, cor t rente e com orifício lateral, a ponta da ca s.	inta azul, caracte	rísticas adicionais:	atóxica, corpo cilín	drico sextavado
2	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	1.0	Caixa	33,30	33,30
esfera (	ESFEROGRÁFICA PRETA - Especificação: ca de tungstênio, escrita tipo média, cor ti rente e com orifício lateral, a ponta da ca s.	nta preta, caracte	erísticas adicionais:	atóxica, corpo cilín	drico sextavado
3	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	1.0	Caixa	32,00	32,00
com esf	ESFEROGRÁFICA VERMELHA - Especificaçã era de tungstênio, escrita tipo média, cor t rente e com orifício lateral, a ponta da ca s.	inta vermelha, car	acterísticas adicionais	s: atóxica, corpo cilír	ndrico sextavado
4	Caneta Esferográfica	1.0	Unidade 12 UN	21,03	21,03
	ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, ERÍSTICAS ADICIONAIS: MARCADOR DE TEX			SCRITA: FINA, CO	R TINTA: AZUL
5	Pincel quadro branco , magnético	2.0	Caixa 12 UN	33,97	67,94
PINCEL (	QUADRO BRANCO , MAGNÉTICO, PINCEL QUA	ADRO MAGNETICO			
6	CAIXA DE ARQUIVO MORTO OFÍCIO	50.0	Unidade	5,64	282,00
CAIXA D	E ARQUIVO MORTO OFÍCIO - Especificação:	caixa para arquivo	morto em papelão, d	imensões 350mmx1	35mmx240mm
7	Pasta arquivo	100.0	Unidade	364,42	36.442,00
PASTA A	ARQUIVO, MATERIAL: CARTÃO KRAFT, TIPO: A	AZ, LOMBADA: LAR	GA, TAMANHO: OFÍCI	O, APLICAÇÃO: ARQU	IIVO
8	Armação pasta suspensa	50.0	Unidade	3,24	162,00
ARMAÇÂ	ÃO PASTA SUSPENSA, MATERIAL: METAL, TRA	ATAMENTO SUPERF	FICIAL: LATONADO, CO	OMPRIMENTO: 40 CM	, LARGURA: 2 CM
9	CLIP 2/0	2.0	Caixa	6,05	12,10
CLIP 2/0	- Especificação: clip em arame de aço com	tratamento galvan	izado, caixa com 100	unidades	









BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

11	CLPI 4/0	2.0	Caixa	4,95	9,9
CLIP 4/0	) - Especificação: clip em arame de aço com t	ratamento galvaniz	ado, caixa com 50	unidades.	
12	CLIP 6/0	2.0	Caixa	7,02	14,04
CLIP 6/0	) - Especificação: clip em arame de aço com t	tratamento galvaniz	ado, caixa com 50	unidades.	
13	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10	3.0	Caixa	41,63	124,89
GRAMPO	O PARA GRAMPEADOR 23/10 - Especificação:	grampo 23/10, par	a grampeador, galv	anizado, caixa com 5	.000 unidades.
14	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	10.0	Caixa	11,49	114,90
GRAMPO	O PARA GRAMPEADOR 26/6 - Especificação: g	rampo 26/6, para g	rampeador, galvan	izado, caixa com 5.00	00 unidades.
15	GRAMPO TRILHO DE METAL	10.0	Caixa	27,30	273,00
GRAMPO	O TRILHO METAL - Especificação: grampo trill	no em metal com 80	0mm e 2 furos, caix	a com 50 unidades.	
16	PRENDEDOR DE PAEPL 19MM	2.0	Caixa	21,26	42,52
PRENDE inoxidáv	DOR DE PAPEL 19MM – Especificação: provel. Corpo medindo 19mm. Capacidade ate 7	endedor de papel 5 folhas. Caixa com	corpo de metal o 12 unidades. Dive	om pintura epóxi e rsas cores.	presilha em aço
17	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM	2.0	Caixa	24,54	49,0
	EDOR DE PAPEL 25mm – Especificação: Pr vel. Corpo medindo 25mm. Capacidade para				presilha em aço
18	COLA BRANCA 90 G	5.0	Unidade	5,30	26,5
COLA BI	RANCA 90G - Especificação: cola branca, lavá	ivel atóxica tubo co	m 90 g.	L	
19	Cola	2.0	Grama 10 G	1,01	2,02
COLA, T	TPO: BASTÃO			-	
20	Fita adesiva	3.0	Rolo 100 M	8,45	25,3
FITA AD	ESIVA, MATERIAL: CELOFANE TRANSPARENTI	E, TIPO: MONOFACE	, LARGURA: 19 MM		
21	Fita Adesiva	3.0	Metro 50 M	16,55	49,6
FITA AD	PESIVA, MATERIAL: PAPEL, TIPO: GOMADA, LA	RGURA: 25, COMPR	IMENTO: 50		
22	BLOCO AUTOADESIVO 102MMxX76MM	10.0	Bloco	7,68	76,80
BLOCO em neo	AUTOADESIVO 102MMX76 MM - Especificação	ão: bloco de anota	ões, autoadesivas	, bloco com 100 folha	as, cores variadas
23	BLOCO AUTOADESIVO 38MMX50MM	10.0	Pacote	3,02	30,2
	AUTOADESIVO 38MMX50MM - Especificação pres variadas em neon.	o: Bloco de anotaç	ões, autoadesivas,	pacote com 4 bloco	s com 100 folha
24	Envelope	100.0	Unidade	0,56	56,0
	DPE, MATERIAL: APERGAMINHADO, MODELO TURA: 80 G,M2	D: SACO PADRÃO,	TAMANHO (C X	L): 260 X 360 MM	, COR: BRANCO
25	Envelope	100.0	Unidade	0,51	51,0
ENVELO	DPE, MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACO PADR	ÃO, TAMANHO (C X	L): 240 X 340 MM,	COR: OURO, GRAMAT	URA: 80 G,M2
26	Livro Ata	3.0	Unidade	18,15	54,4
	ATA, MATERIAL: PAPEL CARTÃO, QUANTIDA	ADE FOLHAS, EO	COMPRIMENTO: 33	O LARCURA, 220 (	CADACTERÍSTICAS







FIS. 192

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

27	Livro De Ponto	2.0	Unidade	19,69	39,38
LIVRO D	E PONTO, QUANTIDADE FOLHAS: 50, TIPO CAPA:	DURA, COMPI	RIMENTO: 330, LARGURA	: 216, USO: ADMINIS	TRATIVO
28	Livro Protocolo	7.0	Unidade	19,00	133,00
	ROTOCOLO, MATERIAL: PAPEL OFF-SET, QUANT ARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NUMERADAS SEQ				
29	RESMA DE PAPEL A4	2.0	Caixa	31,37	62,74
RESMA [	DE PAPEL A4 – Especificação: Papel tamanho A4	75 g/m², 210n	nm x 297mm, com 500 f	olhas.	
30	Alfinete mapa	3.0	Caixa 50 UN	10,64	31,92
ALFINET	E MAPA, ALFINETE DE MAPA				
31	ALMOOFADA PARA CARIMBO № 04	3.0	Unidade	9,30	27,90
	DA PARA CARIMBO Nº 04 - Especificação: almo absorvente revestida em tecido, tamanho nº 04,				
32	Apagador quadro branco	3.0	Unidade	11,75	35,25
	OR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE: FELTRO 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO				RGURA: 5 CM,
33	Bandeja documentos	5.0	Unidade	45,01	225,05
BANDEJA	A DOCUMENTOS, MATERIAL: ACRÍLICA, TIPO: TRIB	PLA, COR: FUM	IÊ, COMPRIMENTO: 360 I	MM, LARGURA: 24 CM	1
34	Corretivo líquido	1.0	Caixa 12 UN	18,10	18,10
CORRET	IVO LÍQUIDO, MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGE	M RÁPIDA, AP	RESENTAÇÃO: FRASCO,	VOLUME: 18 ML	
35	Estilete	5.0	Unidade	5,37	26,85
ESTILETI	E, TIPO: LARGO, ESPESSURA: 18, APLICAÇÃO: ES	CRITÓRIO	I		
36	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO	1.0	Estojo	8,15	8,15
LÂMINA	PARA ESTILETE LARGO - Especificação: lâmina p	ara estilete la	rgo, estojo com 10 unida	des.	
37	LIGA AMARELA Nº 18	5.0	Pacote	21,53	107,65
LIGA AM	ARELA № 18 - Especificação: liga amarela, elásti	ico Nº 18, pac	ote com 500g.		
38	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO	2.0	Unidade	22,03	44,06
	DR PARA QUADRO BRANCO 100ML – Especificaç instantaneamente manchas, resíduos, sujeiras,		para quadro branco, par	a limpeza da superfí	cie do quadro.
39	Molha-dedos	5.0	Embalagem 12 G	5,17	25,85
MOLHA-I	DEDOS, MOLHA-DEDOS				
40	Pilha	4.0	Embalagem 12 UN	43,64	174,56
PILHA, T	AMANHO: PALITO, TIPO: COMUM, MODELO: AAA				
41	Porta-Caneta	6.0	Unidade	15,56	93,36
	CANETA, MATERIAL: ACRÍLICO, LARGURA: 155, DIVISÕES	ALTURA: 52,	APLICAÇÃO: ESCRITÓRI	O, CARACTERÍSTICAS	ADICIONAIS:
42	Reglete - deficiente visual	6.0	Unidade	167,66	1.005,96
REGLETE MDF ES	E - DEFICIENTE VISUAL, MATERIAL: CHAPA MET PESSURA PRANCHETA: 10 MM, COMPONENTES: I	AL,ALUMÍNIO PINOS INFERIO	CROMADO, ESPESSURA PRES, 4 LINHAS, 27 SELA	: 1,2 MM, MATERIAL S E PRANCHETA	PRANCHETA:
, 23	The state of the s	5.0			





FIS. 193

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE, RESIDUOS @ GMAIL. COM

44	TESOURA DE PICOTAR 13CM	2.0	11-14-4-	0.05	10.00
		2.0	Unidade	9,95	19,90
termopl	RA DE PICOTAR 13CM - Especificação: tesoura ástica.	para picotar com	lâminas de aço in	iox, cabo anatômico re	evestido em resina
45	TESOURA ERGONÔMICA 25CM	2.0	Unidade	12,27	24,54
TESOUF anatôm	RA ERGONÔMICA 25CM - Especificação: tesour ico.	a ergonômica de	metal 25cm com	cabo plástico emborra	chado em formato
46	Tinta para carimbo	2.0	Frasco 40 ML	5,53	11,06
TINTA P	ARA CARIMBO, COR: PRETA, COMPONENTES: E	ASE GLICERINA,	ASPECTO FÍSICO: I	LÍQUIDO, APLICAÇÃO:	ALMOFADA
47	PEN DRIVE 32 G	3.0	Unidade	36,45	109,35
PEN DR	IVE 32 G				
48	Extrator grampo	4.0	Unidade	4,90	19,60
EXTRAT	OR GRAMPO, MATERIAL: METAL, TIPO: ALAVAN	ICA, CARACTERÍS	TICAS ADICIONAIS	: 12 CM DE COMPRIME	ENTO
49	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	2.0	Unidade	12,98	25,96
	OR DE GRAMPO TIPO PIRANHA - Especificaç em grampos nº 10, 24/6 e 26/6, dimensões 56r				tido com plástico
50	Grampeador	1.0	Unidade	185,00	185,00
	EADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELA				
GRAMPI PAPEL	EADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELA	DO, MATERIAL: N	METAL, TIPO: ALIC	ATE, CAPACIDADE: 24	10 FL, APLICAÇÃO:
	Grampeador	DO, MATERIAL: N	Unidade	ATE, CAPACIDADE: 24	
51 GRAMPI 25 A 1		5.0 MATERIAL: META MPO: 23,6, 23,8	Unidade AL, TIPO: PROFISSI J, 23,10, E 23,13	91,45 ONAL DE GRANDE PO , COR: PRETA, COMP	457,25 RTE, CAPACIDADE RIMENTO: 28 CM,
51 GRAMPI 25 A 1 LARGUE	Grampeador EADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, 00 FL, APLICAÇÃO: FOLHAS, TAMANHO GRA	5.0 MATERIAL: META MPO: 23,6, 23,8	Unidade AL, TIPO: PROFISSI J, 23,10, E 23,13	91,45 ONAL DE GRANDE PO , COR: PRETA, COMP	457,25 RTE, CAPACIDADE: RIMENTO: 28 CM, DO AJUSTÁVEL ATÉ
PAPEL 51 GRAMPI 25 A 1 LARGUE 69 MM 52 GRAMPI	Grampeador EADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, 00 FL, APLICAÇÃO: FOLHAS, TAMANHO GRA RA: 6,50 CM, ALTURA: 18,50 CM, CARACTERÍS	5.0 MATERIAL: META MPO: 23,6, 23,8 TICAS ADICIONAI 5.0 PACIDADE: MÍNIN	Unidade AL, TIPO: PROFISSI I, 23,10, E 23,13, S: DE MESA,PROFI Unidade	91,45 ONAL DE GRANDE PO , COR: PRETA, COMP UNDIDADE GRAMPEAL 34,90	457,25 RTE, CAPACIDADE: RIMENTO: 28 CM, DO AJUSTÁVEL ATÉ 174,50
PAPEL 51 GRAMPI 25 A 1 LARGUE 69 MM 52 GRAMPI	Grampeador  EADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO,  00 FL, APLICAÇÃO: FOLHAS, TAMANHO GRA  RA: 6,50 CM, ALTURA: 18,50 CM, CARACTERÍS  Grampeador  EADOR, MATERIAL: FERRO, TIPO: MESA, CA	5.0 MATERIAL: META MPO: 23,6, 23,8 TICAS ADICIONAI 5.0 PACIDADE: MÍNIN	Unidade AL, TIPO: PROFISSI I, 23,10, E 23,13, S: DE MESA,PROFI Unidade	91,45 ONAL DE GRANDE PO , COR: PRETA, COMP UNDIDADE GRAMPEAL 34,90	457,25 RTE, CAPACIDADE: RIMENTO: 28 CM, DO AJUSTÁVEL ATÉ 174,50 CARACTERÍSTICAS
PAPEL 51 GRAMPI 25 A 1 LARGUF 69 MM 52 GRAMPI ADICIOI 53 PERFUR	Grampeador  EADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, 00 FL, APLICAÇÃO: FOLHAS, TAMANHO GRA RA: 6,50 CM, ALTURA: 18,50 CM, CARACTERÍS  Grampeador  EADOR, MATERIAL: FERRO, TIPO: MESA, CAI NAIS: REFORÇADO, TAMANHO GRANDE, APLICA	5.0  MATERIAL: META MPO: 23,6, 23,8 TICAS ADICIONAI  5.0  PACIDADE: MÍNIM AÇÃO: FOLHAS  1.0	Unidade AL, TIPO: PROFISSI 1, 23,10, E 23,13 S: DE MESA,PROFI Unidade MA DE 50, TAMAI	91,45 ONAL DE GRANDE PO , COR: PRETA, COMP UNDIDADE GRAMPEAE  34,90 NHO GRAMPO: 26/6,	457,25 RTE, CAPACIDADE: RIMENTO: 28 CM, DO AJUSTÁVEL ATÉ  174,50  CARACTERÍSTICAS
PAPEL 51 GRAMPI 25 A 1 LARGUF 69 MM 52 GRAMPI ADICIOI 53 PERFUR	Grampeador  EADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, 00 FL, APLICAÇÃO: FOLHAS, TAMANHO GRARA: 6,50 CM, ALTURA: 18,50 CM, CARACTERÍS  Grampeador  EADOR, MATERIAL: FERRO, TIPO: MESA, CANAIS: REFORÇADO, TAMANHO GRANDE, APLICA	5.0  MATERIAL: META MPO: 23,6, 23,8 TICAS ADICIONAI  5.0  PACIDADE: MÍNIM AÇÃO: FOLHAS  1.0	Unidade AL, TIPO: PROFISSI 1, 23,10, E 23,13 S: DE MESA,PROFI Unidade MA DE 50, TAMAI	91,45 ONAL DE GRANDE PO , COR: PRETA, COMP UNDIDADE GRAMPEAE  34,90 NHO GRAMPO: 26/6,	457,25 RTE, CAPACIDADE: RIMENTO: 28 CM, DO AJUSTÁVEL ATÉ  174,50  CARACTERÍSTICAS
PAPEL 51 GRAMPI 25 A 1 LARGUIP 69 MM 52 GRAMPI ADICIOI 53 PERFUR FL, FUN 54 MAQUIN	Grampeador  EADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, 00 FL, APLICAÇÃO: FOLHAS, TAMANHO GRARA: 6,50 CM, ALTURA: 18,50 CM, CARACTERÍS  Grampeador  EADOR, MATERIAL: FERRO, TIPO: MESA, CANAIS: REFORÇADO, TAMANHO GRANDE, APLICA PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: GRANICIONAMENTO: MANUAL	5.0  MATERIAL: META MPO: 23,6, 23,8 TICAS ADICIONAI  5.0  PACIDADE: MÍNIM AÇÃO: FOLHAS  1.0  DE, TRATAMENTO 5.0  MATERIAL: FE	Unidade AL, TIPO: PROFISSI I, 23,10, E 23,13, S: DE MESA,PROFI  Unidade MA DE 50, TAMAI  Unidade D SUPERFICIAL: PII  Unidade ERRO, TRATAMEN	91,45 ONAL DE GRANDE PO , COR: PRETA, COMP UNDIDADE GRAMPEAU  34,90 NHO GRAMPO: 26/6,  161,70 NTADO, CAPACIDADE  1.382,30 TO SUPERFICIAL: PIN	457,25 RTE, CAPACIDADE RIMENTO: 28 CM, DO AJUSTÁVEL ATÉ  174,50  CARACTERÍSTICAS  161,70  PERFURAÇÃO: 100  6.911,50  ITURA EM EPÓXI
PAPEL 51 GRAMPI 25 A 1 LARGUIP 69 MM 52 GRAMPI ADICIOI 53 PERFUR FL, FUN 54 MAQUIN	Grampeador  EADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, 00 FL, APLICAÇÃO: FOLHAS, TAMANHO GRARA: 6,50 CM, ALTURA: 18,50 CM, CARACTERÍS  Grampeador  EADOR, MATERIAL: FERRO, TIPO: MESA, CANAIS: REFORÇADO, TAMANHO GRANDE, APLICATION PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: GRANCIONAMENTO: MANUAL  Maquina manual de encadernar  NA MANUAL DE ENCADERNAR, TIPO: MESA	5.0  MATERIAL: META MPO: 23,6, 23,8 TICAS ADICIONAI  5.0  PACIDADE: MÍNIM AÇÃO: FOLHAS  1.0  DE, TRATAMENTO 5.0  MATERIAL: FE	Unidade AL, TIPO: PROFISSI I, 23,10, E 23,13, S: DE MESA,PROFI  Unidade MA DE 50, TAMAI  Unidade D SUPERFICIAL: PII  Unidade ERRO, TRATAMEN	91,45 ONAL DE GRANDE PO , COR: PRETA, COMP UNDIDADE GRAMPEAU  34,90 NHO GRAMPO: 26/6,  161,70 NTADO, CAPACIDADE  1.382,30 TO SUPERFICIAL: PIN	457,25 RTE, CAPACIDADE RIMENTO: 28 CM, DO AJUSTÁVEL ATÉ  174,50  CARACTERÍSTICAS  161,70  PERFURAÇÃO: 100  6.911,50  ITURA EM EPÓXI
PAPEL 51 GRAMPI 25 A 1 LARGUF 69 MM 52 GRAMPI ADICIOI 53 PERFUR FL, FUN 54 MAQUIN COMPR 55	Grampeador  EADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, 00 FL, APLICAÇÃO: FOLHAS, TAMANHO GRARA: 6,50 CM, ALTURA: 18,50 CM, CARACTERÍS  Grampeador  EADOR, MATERIAL: FERRO, TIPO: MESA, CANAIS: REFORÇADO, TAMANHO GRANDE, APLICA PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: GRANCIONAMENTO: MANUAL  Maquina manual de encadernar  NA MANUAL DE ENCADERNAR, TIPO: MESA IMENTO: 31,5 CM, LARGURA: 41,5 CM, ALTURA	5.0  MATERIAL: META MPO: 23,6, 23,8 TICAS ADICIONAI  5.0  PACIDADE: MÍNIN AÇÃO: FOLHAS  1.0  DE, TRATAMENTO  5.0  MATERIAL: FE 16,5 CM, CAPAO	Unidade AL, TIPO: PROFISSI , 23,10, E 23,13, S: DE MESA,PROFI  Unidade  MA DE 50, TAMAI  Unidade  O SUPERFICIAL: PII  Unidade  ERRO, TRATAMEN  IDADE FOLHAS: 3	91,45  ONAL DE GRANDE PO , COR: PRETA, COMP UNDIDADE GRAMPEAE  34,90  NHO GRAMPO: 26/6,  161,70  NTADO, CAPACIDADE  1.382,30  TO SUPERFICIAL: PIN 0, NUMERO PERFURAE	457,25 RTE, CAPACIDADE RIMENTO: 28 CM, DO AJUSTÁVEL ATÉ  174,50  CARACTERÍSTICAS  161,70  PERFURAÇÃO: 100  6.911,50  ITURA EM EPÓXI DORES: 50
PAPEL 51 GRAMPI 25 A 1 LARGUF 69 MM 52 GRAMPI ADICIOI 53 PERFUR FL, FUN 54 MAQUIN COMPR 55	Grampeador  EADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, 00 FL, APLICAÇÃO: FOLHAS, TAMANHO GRARA: 6,50 CM, ALTURA: 18,50 CM, CARACTERÍS  Grampeador  EADOR, MATERIAL: FERRO, TIPO: MESA, CANAIS: REFORÇADO, TAMANHO GRANDE, APLICA Perfurador papel  IADOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: GRANCIONAMENTO: MANUAL  Maquina manual de encadernar  NA MANUAL DE ENCADERNAR, TIPO: MESA IMENTO: 31,5 CM, LARGURA: 41,5 CM, ALTURA	5.0  MATERIAL: META MPO: 23,6, 23,8 TICAS ADICIONAI  5.0  PACIDADE: MÍNIN AÇÃO: FOLHAS  1.0  DE, TRATAMENTO  5.0  MATERIAL: FE 16,5 CM, CAPAO	Unidade AL, TIPO: PROFISSI , 23,10, E 23,13, S: DE MESA,PROFI  Unidade  MA DE 50, TAMAI  Unidade  O SUPERFICIAL: PII  Unidade  ERRO, TRATAMEN  IDADE FOLHAS: 3	91,45  ONAL DE GRANDE PO , COR: PRETA, COMP UNDIDADE GRAMPEAE  34,90  NHO GRAMPO: 26/6,  161,70  NTADO, CAPACIDADE  1.382,30  TO SUPERFICIAL: PIN 0, NUMERO PERFURAE	457,25 RTE, CAPACIDADE RIMENTO: 28 CM, DO AJUSTÁVEL ATÉ  174,50  CARACTERÍSTICAS  161,70  PERFURAÇÃO: 100  6.911,50  ITURA EM EPÓXI DORES: 50  192,25
PAPEL 51 GRAMPI 25 A 1 LARGUF 69 MM 52 GRAMPI ADICIOI 53 PERFUR FL, FUN 54 MAQUIN COMPR 55 FLANEL 56 QUADR	Grampeador  EADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, 00 FL, APLICAÇÃO: FOLHAS, TAMANHO GRARA: 6,50 CM, ALTURA: 18,50 CM, CARACTERÍS  Grampeador  EADOR, MATERIAL: FERRO, TIPO: MESA, CANAIS: REFORÇADO, TAMANHO GRANDE, APLICA Perfurador papel  MADOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: GRANICIONAMENTO: MANUAL  Maquina manual de encadernar  MA MANUAL DE ENCADERNAR, TIPO: MESA IMENTO: 31,5 CM, LARGURA: 41,5 CM, ALTURA Flanelografo  OGRAFO, NOME: FLANELOGRAFO	5.0  MATERIAL: META MPO: 23,6, 23,8 TICAS ADICIONAI  5.0  PACIDADE: MÍNIN AÇÃO: FOLHAS  1.0  DE, TRATAMENTO 5.0  A, MATERIAL: FE :: 16,5 CM, CAPAC  1.0	Unidade AL, TIPO: PROFISSI , 23,10, E 23,13, S: DE MESA,PROFI  Unidade  MA DE 50, TAMAI  Unidade  O SUPERFICIAL: PII  Unidade  ERRO, TRATAMEN  CIDADE FOLHAS: 3  Unidade	91,45 ONAL DE GRANDE PO , COR: PRETA, COMP UNDIDADE GRAMPEAL  34,90 NHO GRAMPO: 26/6,  161,70 NTADO, CAPACIDADE  1.382,30 TO SUPERFICIAL: PIN 0, NUMERO PERFURAL  192,27	457,25 RTE, CAPACIDADE RIMENTO: 28 CM, DO AJUSTÁVEL ATÉ  174,50  CARACTERÍSTICAS  161,70  PERFURAÇÃO: 100  6.911,50  ITURA EM EPÓXI ORES: 50  192,2:

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de lux, conforme estabelecido em regulamento interno.

### 2. DA PESQUISA DE PREÇO







BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE, RESIDUOS @GMAIL.COM



2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 50.729,60 (cinquenta mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

#### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que o Consorcio Público de Manejo dosResíduos Sólidos da Região do Sertão Central – CONSERCE, tem dentre suasprerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visandosempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem aadministração pública. Dentro dessa perspectiva, a Aquisição de Material deExpediente para o Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região doSertão Central – CONSERCE, justifica-se pela necessidade de manter os trabalhosadministrativos e operacionais rotineiro nos seus setores, para ofertar osserviços públicos com qualidade para a população

#### 4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

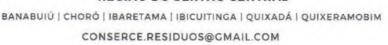
- 4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras cabendo ressaltar que o valor será duplicado para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.
- 4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

In A







Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei n° 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras

(...)

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias. dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
  - 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço
- 5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

In the





BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

- 5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:
- 6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- 6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;
- 6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- 6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;
- 6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;
- 6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;
- 6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;
- 6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;
- 6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

De B



BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE, RESIDUOS@GMAIL.COM



6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Proejto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- 7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;
- 7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- 7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- 7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;
- 7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;
- 7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;
- 7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;
- 7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;
- 7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do

# 1



FIS. 198

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

- 7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;
- 7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;
- 7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;
- 7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;
- 7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;
- 7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;
- 7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- 7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;
- 7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;
- 7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;
- 7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### 9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do

A &



SERCE 199

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.
- 11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.
- 11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.
- 11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias,

1

de



BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

- 11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.
- 11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) (6/100) I = 0,00016438

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei  $n^{\circ}$  14.133, de 2021, a Contratada que:
  - 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame:
- 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Ja M



FIS. 201

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no <u>art. 5º da Lei nº 12.846, de</u> <u>1º de agosto de 2013.</u>
- 12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- 12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;
- 12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e
- 12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.
- 12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:
- 12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

A M



BANABUIÚ | CHORÔ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



- 12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

#### 13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.
- 13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .
- 13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.
- 13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

#### 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Consórcio Púb. de Manejo Resíduos Sólidos, na classificação econômica 0101.18.542.0001.2.001 - Manutenção das atividades do consórcio, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo, R\$ 50.729,60 (cinquenta mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos);

Banabuiú/CE, 16 de julho de 2024.

A N



BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM



RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**DE ACORDO:** 

**ORDENADORA DE DESPESAS**